

Sydio Machado Bandeira de Mello

Professor de Direito Penal e de Direito Penal Com-  
parado na Faculdade de Direito da Universidade de  
Minas Gerais

343 (09)  
115813  
1960

### O DIREITO PENAL HISPANO LUSITANO MEDIEVAL

Isto é: desde a invasão dos Suevos, capitaneados por Hermanerico, em 409, até as Ordenações Afonsinas de 1446 (que foram o primeiro código europeu anterior à invenção da imprensa) e as Ordenações Manuelinas de 1512 a 1514 (que foram o primeiro código europeu publicado).

27 OK2002 OK104/5

U.F.M.G. - BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA



57968311

NÃO DANIFIQUE ESTA ETIQUETA

Belo Horizonte  
1960

seus antepassados.

"A Lusitânia não afastou, por causa do Direito Romano ou do Direito Canônico, o Direito Pátrio. Sabemos que os lusitanos sempre foram estudiosíssimos e agarradíssimos às leis e costumes da Pátria. "E, se usaram direito peregrino (Civil ou romano) ou canônico, foi apenas para sanarem deficiências ou dissiparem dúvidas e, ainda assim, com extrema parcimônia e na qualidade de subsidiário.

"Naquele tempo, em verdade, não era tão grande quanto o foi mais tarde a autoridade dos Direitos Civil e Canônico; muitas vezes os Reis repunham em vigor leis e costumes nacionais de outros tempos; e, uns depois dos outros, instituía (CONDEBANT) LEIS NOVAS "MUITAS DAS QUAIS INTEIRAMENTE EM CONTRÁRIO AO QUE SE DISPUNHA NO DIREITO ADVENTÍCIO."

Por isso, até às Ordenações Afonsinas, de 1446, o DIREITO PENAL PORTUGUÊS FOI, EM ESSÊNCIA, O QUE ESTUDAMOS NESTE LIVRO: direito de cunho germânico, modificado tão somente pelos usos e costumes genuinamente portugueses.

## ÍNDICE

|                                                                                                    | página |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| INTRODUÇÃO.....                                                                                    | 5      |
| Capítulo I - O Direito Penal das Nações<br>Germânicas.....                                         | 33     |
| Capítulo II- O Direito-Hispano-Lusitano<br>na Alta Idade-Média.....                                | 47     |
| Capítulo III-Leis Bárbaras Puras e Leis<br>Bárbaras Mistas.....                                    | 57     |
| Capítulo IV- Lex Angliorum et Vuerinorum,<br>hoc est, Thuringorum.....                             | 67     |
| Capítulo V - O Direito Penal Medieval A-<br>lém e Aquém dos Pirineus...                            | 89     |
| Capítulo VI- O Combate Judicial.....                                                               | 99     |
| Capítulo VII-Os Juízos de Deus, na Penín-<br>sula Ibérica.....                                     | 113    |
| Capítulo VIII-Os Forais Portugueses e os<br>Forais Espanhóis.....                                  | 133    |
| Capítulo IX- Exemplo de Foral: O Foral de<br>Miranda do Ebro.....                                  | 175    |
| Capítulo X - Um foral curto e interes-<br>sante: o Foral de Milmanda....                           | 229    |
| Capítulo XI- Leis Penais Nacionais Suple-<br>tivas ou Complementares das<br>Leis Penais Vilãs..... | 239    |
| Capítulo XII-Origens do Júri Atual.....                                                            | 263    |
| Capítulo XIII- O Direito Penal Português, de<br>1350 a 1500.....                                   | 295    |

|           |            |
|-----------|------------|
| Origem:   | Dona       |
| Verbo:    |            |
| N.º de... |            |
| N.º...    |            |
| Preço:    | 150.000,00 |
| Data:     | / /        |